



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 001 - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.

CONTRATADA: CARLOS MANO PAIVA SCARDUA - ME, CNPJ nº 08.842.136/0001-50 .

OBJETO: Construção Do Alamedado De Serra Pelada, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, portador do CPF nº e RG , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4147/2024**, em especial o requerimento da contratada, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal nos termos dos autos do processo nº 3975/2025 e, com fulcro nas disposições contidas no art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a 1ª e 2ª medição.

1.1.1 - Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 23.015,24 (vinte e três mil, quinze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme segue:

MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	DIFERENÇA
1ª	R\$ 36.159,21	R\$ 1.802,01
2ª	R\$ 200.647,38	R\$ 9.999,35
FINAL	R\$ 225.024,34	R\$ 11.214,18
TOTAL:		R\$ 23.015,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal De Esporte E Lazer**, referente ao exercício de 2025, à saber: 14 03 27 812 0042 - **Projeto/Atividade:** 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Centros Esportivos E Quadras Poliesport- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração- **Ficha:** 920.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de agosto de 2025.

LUCIANO
RONCETTI

PIMENTA:114860
76769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.08.01
10:41:23 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 04 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1606250

Despacho**PROCESSO Nº 12085/2025**

ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA

DESPACHO

Trata-se de procedimento iniciado pelo Gabinete do Prefeito, informando a Emenda Impositiva nº 02, e solicitando adoção das providências necessárias para a execução da mesma.

Considerando que o Despacho anterior equivocadamente constou o cabeçalho com dados que não referenciam estes autos, neste momento, **RETIFICO** com o presente.

A Secretaria de Saúde direcionou o procedimento à Gerência da Assistência Farmacêutica, setor responsável pela aquisição dos medicamentos.

"A proposta apresentada na emenda indica exclusivamente uma marca comercial específica (FreeStyle Libre), o que caracteriza restrição indevida à concorrência, uma vez que existem atualmente outras tecnologias de monitoramento contínuo de glicose (CGM) disponíveis no mercado nacional, registradas junto à Anvisa, com características técnicas similares.

A legislação vigente só permite a indicação de marca em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, tais como padronização, compatibilidade técnica ou necessidade de manutenção de sistema já existente, o que não se aplica ao presente caso.

Dessa forma, a especificação restritiva impossibilita a realização de procedimento licitatório regular, sob risco de impugnação e responsabilização administrativa."

A Secretaria gestora, ratificou o parecer da área técnica, informando não ser possível a aquisição de item de marca específica como a referida emenda inicialmente solicitado.

Em vistas à Procuradoria para análise Jurídica, em seu parecer opinou pela rejeição da Emenda Impositiva nº 02 por impedimento de ordem técnica, conforme previsão na Lei de Licitações.

Considerando as razões acima esclarecidas, **REJEITO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 02** no valor de R\$ R\$ 62.404,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), por motivo de impedimento de ordem técnica, determina o artigo 45, IX, da Lei Municipal 2.601/2024.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para notificar a Mesa Diretora da Casa Legislativa desta Municipalidade.

Publique-se o despacho.

Após, archive-se.

Afonso Cláudio/ES, em, 29 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

Protocolo 1605786

Termos**TORNAR SEM EFEITO**

Publicação do Termo de Apostilamento Nº

001- Contrato Nº 074/2024

Proc. Administrativo nº 3975/2025

O Município de Afonso Cláudio/ES, TORNA SEM EFEITO a publicação do Termo de Apostilamento em epígrafe, veiculada no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios, em 04 de agosto de 2025, Edição Nº 2.816, Página 04, Protocolo Nº 1605081.

Afonso Cláudio/ES, 04 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1605907

Termo de Apostilamento nº 001 - Contrato nº 074/2024

Processo Administrativo nº 3975/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: Carlos Mano Paiva Scardua - ME, CNPJ nº 08.842.136/0001-50.

Objeto O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a 1ª e 2ª medição. Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. **Valor:** Fica acrescido o montante de **R\$ 23.015,24 (vinte e três mil, quinze reais e vinte e quatro centavos).**

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal De Esporte E Lazer**, referente ao exercício de 2025, à saber: 14 03 27 812 0042 - **Projeto/Atividade:** 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Centros Esportivos E Quadras Poliesport- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração- **Ficha:** 920.

Afonso Cláudio/ES, 04 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES

Contratante

Protocolo 1605919



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

Termo de Apostilamento nº 001 - Contrato nº 074/2024
Processo Administrativo nº 3975/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.
Contratada: Carlos Mano Paiva Scardua - ME, CNPJ nº 08.842.136/0001-50.

Objeto O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a 1ª e 2ª medição. Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Valor: Fica acrescido o montante de **R\$ 23.015,24 (vinte e três mil, quinze reais e vinte e quatro centavos)**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal De Esporte E Lazer**, referente ao exercício de 2025, à saber: 14 03 27 812 0042 - **Projeto/Atividade:** 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Centros Esportivos E Quadras Poliesport- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração- **Ficha:** 920.
Afonso Cláudio/ES, 04 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES
Contratante

Protocolo 1605922

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 05/2025. Processo nº 2025-3DCK3. Partes: Mun. Iúna X Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristóvão. Objeto: cessão de uso de 01 secador cilindro rotativo -

modelo PA- SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros - Nº de série 24.628, Palini Alves Ltda. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 1606160

João Neiva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
LOCADOR: ESPÓLIO DE JOAO COELHO DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

2.1. Passa o valor total do presente para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 - As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMADES: Órgão: 270000 - Unidade: 27.100 - Programa Trabalho: 1812200022.003 - Elemento Despesa: 33903600000 - Subelemento de despesa: 33903615000 - Fonte: 150000009999 - Ficha: 659

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 01 de agosto de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1606236

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Altera a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A integral do termo aditivo encontra-se no processo nº 1.867/2025, DIO/ES e Portal de Transparência.

João Neiva, 04 de agosto de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1606346